



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.033 de 04 de março de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

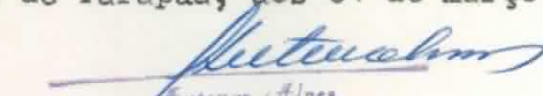
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$120.000,00 - (cento e vinte mil cruzeiros), para custear as despesas com a adaptação das dependências do Laboratório e Salão Nobre do Ginásio Estadual de Parapuã, para o funcionamento das instalações Sanitárias e vestiários da piscina, e bar do futuro Clube Recreativo de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária